

**LICITAÇÃO CAIXA Nº 0111/ 2018 - CPVE/CT**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GILIECT, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão CPA/CT, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado do Paraná, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) no link Portal (X) Imóveis.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão: 20/04/2018 a iniciar-se às 14:00h.

1.2 – Local da Sessão: Auditório da GILIECT - Rua José Loureiro, 195 - 9º andar - Curitiba/PR

1.3 – Leiloeiro Oficial: Spencer Fogagnoli

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado: 02/05/2018

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.3 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

### **4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto à qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 11.2.

4.3.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da licitação, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto neste edital e suas consequências.

4.4 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito CCFGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

4.5 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes da modalidade na data da contratação.

4.6 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.7 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

4.8 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.8.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

4.8.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.8.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações judiciais.

4.9 – Os imóveis de item 12, 15, e 19, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

## **5 - DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar da licitação poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – a MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.2 e 3.3.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.2 e 3.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.

## **6 - DA APURAÇÃO DO VENCEDOR**

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

## **7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES**

7.1 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro no ato da sessão implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

## **8 - DA ATA DO CERTAME**

8.1 – A Ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da licitação.

8.2 - A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1 – O resultado da licitação será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

9.2 - Qualquer recurso sobre o resultado da licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

## **11 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR**

11.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

11.2 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.3 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 - iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

## **12 - DA DESISTÊNCIA**

12.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

## **13 - DA MULTA**

13.1 - O licitante vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não enquadramento para obtenção de financiamento, se for o caso;

13.1.6 - não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.7 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **14 – DA VENDA DIRETA**

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 - O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste Edital.

14.1.2 – A proposta deve ser digitalizada e anexada no sistema de Venda Direta, disponível às agências da CAIXA, juntamente com uma via do recibo de depósito de caução, com a devida autenticação mecânica.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário do registro no sistema de Venda Direta, disponível às agências da CAIXA, sendo anexado o recibo do depósito de caução e a proposta digitalizada do item específico, desde que o depósito tenha sido efetuado após a data e horário estabelecidos no item acima e dentro do horário de funcionamento da Agência.

14.3 – Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

14.3.1 – Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

14.4 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges.

15.2 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembleias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.11 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE, para obter todas as informações sobre as





condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal do Estado do Paraná.

**16 - CONSTAM DESTES EDITAL:**

**Anexo I** - Aviso de Venda;

**Anexo II** - Relação de Imóveis;

**Anexo III** – Termo de Arrematação;

**Anexo IV** - Termo de Desistência;

**Anexo V** – Relação de Ações Judiciais;

**Anexo VI** – Proposta de Venda Direta

**Anexo VII** - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

**Anexo VIII** - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista;

\_\_\_\_\_  
Local/data

Curitiba, 06 de abril de 2018

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

Nome: \_\_\_\_\_

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**Anexo I - Aviso de Venda****AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/CT  
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 0111 / 2018**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 06.04.2018 a 20.05.2018, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas no estado do Paraná, na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 - 9º andar - Curitiba/PR.

O certame realizar-se-á em 20.04.2018, no Auditório da GILIECT - Rua José Loureiro, 195 - 9º andar - Curitiba/PR, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial da licitação será efetuada a partir do dia 02.05.2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 12:00 horas do dia 03/05/2018.

Outras informações nos telefones 41- 4501-9100.

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

Nome: \_\_\_\_\_

**Anexo II - Relação de Imóveis**

## LISTA DE IMÓVEIS

Número da Licitação Aberta: 0111 / 2018-CPVE/CT

Estado: PR								
Cidade: ALVORADA DO SUL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		Av 14 de Dezembro (Antiga R Proj A) N. 492 Lt 04 - Qd 139 - Lot Res Alvorada Sul I	Jd Novo Ideal	Casa, 52,4 m2 de área privativa, 325,71m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. Mat.9586/1ºRI de Bela Vista do Paraíso/PR. IPTU: 4911 Matrícula: 9586 Ofício: 1	811480003667	22.200,00	55.500,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: ARAPOTI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		R Luiz Antônio da Silva N. 589 Lt 09-C - Qd 10	Jd Aratinga	Casa, 49,52 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU: 10207602550010 Matrícula: 5355 Ofício: 1	8039220050049	34.400,79	76.446,20	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: ASSAI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3	Res Assai I	R Proposta A N. 298 Qd 10 LT7	Res Assai I	Casa, 63,75 m2 de área privativa, 221,45m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, +30,00 m2 área estimada não averbada, regularização por conta do adquirente. - Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 6940. IPTU: 6940 Matrícula: 5386 Ofício: 1	8555510172680	82.345,05	85.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: ASTORGA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação

4		R João Nelson Arcipretti N. s/n Dt 10	Gl Patrim Astorg	Terreno, 452,93m2 de área do terreno, GTS NÃO. Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 01012810099001. Mat.8631/1ºRI. IPTU: 100009021 Matrícula: 8631 Ofício: 1	1444407715773	167.384,67	188.500,00	Desocupado
---	--	---------------------------------------	------------------	---	---------------	------------	------------	------------

Estado: PR								
Cidade: ATALAIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5	Conj Habitacional Jd Azevedo 01	R Angelo Rebucci N. 64 Lt 15 Qd 11	Jd Azevedo	Casa, 41,09 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 01010910246001. IPTU: 100000346 Matrícula: 23249 Ofício: 1	8555530188719	39.494,48	56.016,65	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: CAFEARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6		R Virgilio Turozi N. 135 Lt 01F - Qd 03	CENTRO	Casa, 66,5 m2 de área total, 500m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IF 01010030395001, Mat. 7712/1ºRI de Centenário do Sul/PR. IPTU: 1146 Matrícula: 7712 Ofício: 1	8555508094561	53.362,16	95.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: COLOMBO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7		R Raphael Francisco Greca N. 199 Lt A-6	SAO GABRIEL	Terreno, 2060m2 de área do terreno, Aquisição no estado em que se encontra. FGTS NÃO. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IF 02012480212001, Mat.51336/1ºRI. IPTU: 100507 Matrícula: 51336 Ofício: 1	1555525926598	727.454,86	742.000,00	Ocupado

Estado: PR								
------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Cidade: <b>CURITIBA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8		R Ernesto Durigan N. 214 Lt 02 - Pl Alphaville	CASCATINHA	Terreno, 1381,87m2 de área do terreno, Execução Título Extrajudicial nº 0012535-49.2014.8.16.0001, 4ª Vara Cível Curitiba, regularização por conta do adquirente.FGTS NÃO.Aquisição no estado em que se encontra.Formas de pgto, previstas em Edital, verificar junto Agência CAIXA. IF 370290020009. IPTU: 17910 Matrícula: 22364 Ofício: 9	1555527902319	761.628,67	865.000,00	Desocupado

Estado: <b>PR</b>								
Cidade: <b>FAZENDA RIO GRANDE</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9		R Contenda N. 79 Lt 42 Qd 01	ESTADOS	Casa, 40,08 m2 de área privativa, 146,25m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU: 0350130228001 Matrícula: 16015 Ofício: 1	8444401255825	67.509,87	97.000,00	Ocupado

Estado: <b>PR</b>								
Cidade: <b>FIGUEIRA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
10		R Sucupira N. 76 Lt 11A Qd 14	Jd Santa Barbara	Casa, 40,8 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 0101003014011A00100. IPTU: 0101003014011A00100 Matrícula: 10379 Ofício: 1	8555524896286	28.173,50	62.328,27	Ocupado
11		Rua G N. s/n Lt 13 - Qd 01	Res Vale Verde	Casa, 40,8 m2 de área privativa, 201,9m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU	8555527963308	36.011,95	68.000,00	Ocupado

				162403. Mat.11885/1ºRI de Curiúva/PR. IPTU: 162403 Matrícula: 11885 Ofício: 1				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Estado: <b>PR</b>								
Cidade: <b>JACAREZINHO</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
12		R Paulo Rodrigues da Silva N. s/n Lt 07	Chácara Paraíso	Terreno, 5000m2 de área do terreno, FGTS NÃO. Quanto à construção e infraestrutura, consultar Órgãos competentes. Aquisição somente com recursos próprios. Aquisição no estado em que se encontra. IPTU 151464751.Mat.6881/1ºRI. IPTU: 9282480 Matrícula: 6881 Ofício: 1	1444404944380	62.018,43	80.000,00	Desocupado

Estado: <b>PR</b>								
Cidade: <b>MANDAGUARI</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
13		R Osvaldo Cruz N. 180 Lt 07 - Qd 37-B	CENTRO	Terreno, 525 m2 de área total, FGTS NÃO. Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IF 01010374400001, Mat.1652/1ºRI. IPTU: 100001127 Matrícula: 1652 Ofício: 1	1555513603926	145.594,45	240.000,00	Ocupado
14		R Vereador Tertuliano Guimarães Junior N. s/n Qd 32 Dt 12	CENTRO	Terreno, 350m2 de área do terreno, Autos 50001940820164047015,s/ prev.término. FGTS NÃO - Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 01010320166001. IPTU: 01010320166001 Matrícula: 18544 Ofício: 1	1444401797638	241.534,29	270.381,54	Desocupado

Estado: <b>PR</b>								
Cidade: <b>MANGUEIRINHA</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15		R Antonio Taques Dangui N. 16 Lt 09 - Qd 01	CENTRO	Casa, 69,61 m2 de área total, 330,79m2 de área do terreno, 3 qts, WC, sl, cozinha, FGTS NÃO. AQUISIÇÃO SOMENTE COM RECURSOS PRÓPRIOS. Aquisição no estado em que se encontra. IPTU 02010020010340001. IPTU: 22920 Matrícula: 2614 Ofício: 1	8444402896760	46.221,08	80.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: MARIALVA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
16		R dos Sabiás - Lt 17 - Qd 07 N. 2137 Cj Hab Antonio Almeida Rosa Telê	Cj Antonio A R Telê	Casa, 40,8 m2 de área privativa, 273,36m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU: 10414000 Matrícula: 25569 Ofício: 1	8555520330741	40.099,82	74.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: MARINGÁ								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
17		R Poeta Mario de Andrade N. 216 Lt 05 - Qd 374	JARDIM ATLANTA	Terreno, 300m2 de área do terreno, FGTS NÃO. 88 m² área estimada construída não averbada, regularização por conta do adquirente. Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento previstas em Edital, verificar junto Agência CAIXA. IF 36448100, Mat. 55113/1ºRI. IPTU: 36448100 Matrícula: 51113 Ofício: 1	1312300000268	165.000,00	275.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: OURIZONA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18		R dos Pioneiros N. 48 Lt 17 - Qd 01 - Cj Hab Santo Trevisan	CENTRO	Casa, 35,88 m2 de área privativa, 200,6m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 03014/B0017001. Mat.15463/1ºRI de Mandaguaçu/PR. IPTU: 1346 Matrícula: 15463 Ofício: 1	8555523936381	33.300,00	74.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: PONTA GROSSA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19	Cond Res Sonata	R Coronel Alcebiades	BOA VISTA	Casa, 39,57 m2 de área privativa, 2 qts,	8444408179873	78.123,84	86.100,00	Ocupado

		Miranda N. 33 Un 11		WC, sl, cozinha, FGTS NÃO. AQUISIÇÃO SOMENTE COM RECURSOS PRÓPRIOS. Aquisição no estado em que se encontra. IPTU 08443120249011. IPTU: 08443120249011 Matrícula: 16227 Ofício: 3				
20	Cond Res Hortências 40	R Joseane de Quadros N. 50 Un 1	BOA VISTA	Casa, 42,5 m2 de área total, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 08339690093001. IPTU: 147857 Matrícula: 14829 Ofício: 3	8555532140543	84.319,87	94.292,20	Ocupado
21	Cond Res VI Nery I	R Bruno Scheibel N. 316 Cs 04	CARA- CARA	Casa, 41,03 m2 de área total, 38,74 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 15112110131004. IPTU: 15112110131004 Matrícula: 50300 Ofício: 2	8444403262063	56.143,41	80.591,72	Ocupado
22	Cond Res Paraíso	R Jeferson Luiz Gelkie N. 54 Un 03	CARA- CARA	Casa, 49,83 m2 de área total, 48,4 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 09552450143003. IPTU: 155750 Matrícula: 56402 Ofício: 2	8444408861704	79.191,11	99.400,00	Ocupado
23	Cond Res Ouro XXII	R Elias Warkin Bittar N. 115-D Cs 08	CONTORNO	Casa, 50,4 m2 de área total, 49,39 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à	8444402772483	61.417,98	85.362,27	Ocupado



				Agência CAIXA. IPTU 14106790283008. IPTU: 14106790283008 Matrícula: 54065 Ofício: 1				
24	Res Jd Canaa VI	R Joao Batista Chila N. 83 Cs 13	CONTORNO	Casa, 37,26 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 14106710439013. IPTU: 14106710439013 Matrícula: 53048 Ofício: 1	8555531650726	57.914,59	88.726,75	Ocupado
25	Res Campos Elisios	R Ricardo Ubirajara Martins N. 149 Un 049 - Qd 13 - Lt 06	CONTORNO	Casa, 49,18 m2 de área privativa, 250m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 08545300066001. IPTU: 140677 Matrícula: 52807 Ofício: 1º	8444403203148	86.776,85	98.500,00	Ocupado
26	Cond Res Bellas Uvaranas	R Antonil N. 46 Un 54	UVARANAS	Casa, 41,98 m2 de área total, 36,54 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 09552420553068. IPTU: 09552420553068 Matrícula: 53545 Ofício: 2	8555527742190	64.349,29	96.355,85	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: ROLANDIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
27		Av Romario Martins N. 1846 Lt 10	Jd Bela Vista	Terreno, 450m2 de área do terreno, FGTS NÃO. Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar	1444403140547	103.948,76	115.500,00	Desocupado

				junto à Agência CAIXA. IPTU: 10231101550010 Matrícula: 7660 Ofício: 1				
28	Cond Res Monte Carlo	R Francisco Bertoncello N. 755 Apto. 11 Bl K - Vaga Garagem descoberta	JARDIM NOVO HORIZONTE	Apartamento, 49,01 m2 de área total, 43,09 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU: 10152903841650 Matrícula: 30645 Ofício: 1	8555530131067	72.631,96	80.000,00	Ocupado
29	Cond Res Monte Carlo	R Francisco Bertoncello N. 755 Apto. 03 Bl L - Vaga Garagem descoberta	JARDIM NOVO HORIZONTE	Apartamento, 49,01 m2 de área total, 43,09 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU: 10152903841790 Matrícula: 30659 Ofício: 1	8555531011871	76.240,98	96.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: SANTO INACIO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
30		R Celia Alcantara Sefrian N. 421 Lt 13 Qd 04	Jd Joao de Barro	Casa, 41,04 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. Mat. 23919/1ºRI de Colorado/PR. IPTU: 10101510202001 Matrícula: 23919 Ofício: 1	8555532878801	60.090,45	69.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: SARANDI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
31		R 9340 (Antiga R Projetada 21) N. s/n Lt 06 - Qd 40	PARQUE INDUSTRIAL	Terreno, 300,43m2 de área do terreno, FGTS NÃO. Quanto à construção/infraestrutura consultar órgãos competentes. Aquisição	1444404484290	79.691,18	98.000,00	Desocupado

				no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU: 392869 Matrícula: 22911 Ofício: 1				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Estado: PR								
Cidade: TAMBOARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
32		R Projetada B N. s/n Lt 10 - Qd 31A - Res Tamboara II	Marcionilio Ribeiro	Casa, 63 m2 de área privativa, 206m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, Aquisição no estado em que se encontra. Formas de pagamento, previstas em Edital, verificar junto à Agência CAIXA. IPTU 01010080390001. Mat.12279/2ºRI de Paranavaí/PR. IPTU: 10002346	8039900012217	23.940,00	59.850,00	Ocupado

**Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE****ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

**ARREMATANTE 2**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

**2 – IMÓVEL ARREMATADO**

Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel	
Cidade	UF

**3 – FORMA DE PAGAMENTO**

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$  
(por extenso)

(B) Valor a complementar À VISTA - R\$  
(por extenso)

(C) FGTS - R\$  
(por extenso)

(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$  
(por extenso)

(E) Total da Oferta (A+B+C+D) - R\$  
(por extenso)

**4 - DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Leiloeiro

**Anexo IV - Termo de Desistência**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado da Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, do  
representante da CAIXA  
Nome: \_\_\_\_\_



**Anexo V – Relação de Ações Judiciais**

Nº da Licitação:

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais

**Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais**  
Nº da Licitação:

<b>Item</b>	<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>Ações Judiciais</b>



**Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA****1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE****Proponente 1**

Nome do proponente			CPF/CNPJ		
Endereço			Complemento		
CEP	UF	Cidade	Bairro		
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail		
Nome do cônjuge			CPF		

**Proponente 2**

Nome do proponente 2			CPF/CNPJ		
Endereço			Complemento		
CEP	UF	Cidade	Bairro		
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail		
Nome do cônjuge			CPF		

**2 - IMÓVEL PRETENDIDO:**

Endereço do imóvel		
Cidade	UF	Agência de Contratação

**3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA**  Sim  Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

**4 – FORMA DE PAGAMENTO**

Recursos próprios: R\$ _____ (por extenso)
FGTS (Conta Vinculada): R\$ _____ (por extenso)
Financiamento: R\$ _____ (por extenso)
Total da oferta: R\$ _____ (por extenso)

**5 - DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**6 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:**

Licitação: Licitação número / ano - CPA/CPVE / Filial	ITEM	Nº IMÓVEL
--	------	-----------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Gerência

**Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)**

**Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:**

**CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, substabelecimento lavrado em notas do \_\_\_\_\_, livro \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de \_\_\_\_\_, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_, havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, seqüestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irrevogável e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da "Clausula Constituti" obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato.

**CLÁUSULA QUINTA** - Declara a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública Federal constituída por capital exclusivo da União, por força do Decreto-Lei no 759, de 12.08.69, sob as penas de lei e para o fim do disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 7.433/85 e Decreto nº 93.240/86, que inexistente em tramitação de qualquer foro ou comarca ação real ou pessoal reipersecutória relativa ao imóvel objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - Declaram as partes que dispensam a apresentação dos demais documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, respondendo o(s) COMPRADOR(ES), nos termos da Lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs: Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.



O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do adquirente  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura, sob carimbo, da vendedora  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492  
**Ouvidoria:** 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

**Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista****Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, neste Serviço Notarial, perante mim, \_\_\_\_\_, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR \_\_\_\_\_, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, \_\_\_\_\_ (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL** - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: \_\_\_\_\_ foi havido conforme registro nº \_\_\_\_\_, na matrícula nº \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência \_\_\_\_\_, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.  
(OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio).

**CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES** - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO** - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de \_\_\_\_\_, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.

Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

**ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS** pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da vendedora  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do comprador  
Nome: \_\_\_\_\_

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)